



CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LISBOA
LISBOA – PORTUGAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VISTO DE CURTA DURAÇÃO.

- **Formulário e Ficha**, devidamente preenchidos, sem erros nem rasuras, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta;
- **Duas (2) fotografias**, do tipo passe com as dimensões 4×5, coloridas, de fundo branco e atualizadas;
- **Passaporte**, com validade superior a 6 meses e 2 folhas seguidas livres;
- **Print da Reserva da Passagem** para a República de Angola, com retorno, (fotocópia);
- **Documento devidamente fundamentado dos objetivos pretendidos com a entrada em território Nacional**. Caso o documento seja subscrito por terceiros, incluir o documento de identificação do seu subscritor (**B.I angolano, cópia do Visto válido ou cartão de residente**), quando requerido por empresa;
- **Fotocópias, das páginas principais do passaporte** e das páginas que contêm informações do movimento migratório;
- **Fotocópia do Diário da República** contendo a publicação da constituição da empresa contratante;
- **Fotocópia do Alvará** da atividade económica actualizado;
- **Fotocópia do D.A.R** “Documento de Arrecadação de Receitas actualizado”;
- **Certificado Internacional de Vacina** (original e fotocópia);
- **Comprovativo de Meios de Subsistência**, equivalentes a USD 200,00 por cada dia de permanência em território angolano (este valor deve ser comprovado através do extrato bancário, autenticado com o selo branco ou com carimbo a óleo, da respectiva instituição bancária);

- **RELATIVAMENTE A MENORES DE IDADE** para além de toda a documentação acima exigida:
 - Autorização de Viagem por parte dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
 - Termo (s) de responsabilidade dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
 - Bilhete de Passagem do acompanhante (Original e fotocópia);
 - Passaporte, válido, do acompanhante (Original e fotocópia);
 - Assento de Nascimento (Original e fotocópia);

- Para os menores com idade a partir de um (1) ano é obrigatória a apresentação do Certificado Internacional de Vacina, menores de idade inferior a um (1) ano devem apresentar a declaração médica.

- **OBS:** Máximo de 3 dias úteis para a entrega do Visto. O visto deve ser utilizado 3 dias após a sua concessão e é válido para 7 dias de estadia em Angola prorrogável uma vez por igual período tempo. Os meios de subsistência devem ser comprovados no Posto de Fronteira. Este visto é concedido por razões de urgência (exemplo: reunião, conferência, óbito, etc...);

- **Nota Breve: Esta folha informativa deve ser anexada ao processo.**

- **NOTA 1:** O NÃO CUMPRIMENTO DE ALGUM DOS PONTOS IMPLICA A RECUSA DO PROCESSO.

- **NOTA 2:** SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO GERAL RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO UMA CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTA.